

Ata no. 190/95

Nos seguintes dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às oito horas e cinquenta minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela centésima nonagésima vez, em duas sessões, o seu Conselho Universitário, presidido pelo professor Antônio Lima Bandeira, reitor e secretariado pelo professor José Henrique de Almeida, secretário de Organizações. Primeira sessão. Conselheiros presentes: Luiz Sérgio Sarate, José Carlos Pereira da Silva, José Carlos Bohmberger, Paulo Henrique Tavares, Maurício de Souza e Silva, suplente da cadeira, Maria Magda Pinheiro Teixeira, Antônio Luiz de Lima, Rolf Brechman Day do Santos Tavares, Geraldo Antônio de Andrade Araújo, José Carlos Júnior, Adolpho Egídio Reis, suplente da conselheira Christina da Rosa de Bastamante, Lídio Ribeiro Brandão e seu suplente, Vânia Cibele da Costa, Sérgio Jacuiz Braga, Cláudio Martins Marques, Aquinaldo Pacheco, José Rinaldo de Freitas e José Inocente Macedo, a suplente disente e os três últimos com direito a voz. Antes de passar à ordem do dia, a presidência submeteu à apreciação do plenário as Atas 186, 187, 188 e 189, que foram aprovadas por unanimidade. Depois de impressos iniciados os trabalhos, chegaram ao plenário os conselheiros Fernando da Costa Paula e José Luis Braga. Inicialmente, a presidência solicitou ao secretário de Organizações a leitura de uma correspondência, de 17.4.95, enviada pelo senhor Marco Sacilotto, brasileiro, professor titular na Universidade de Dijon, França, com votos de satisfação pelos artigos da

Revista Veja sobre a UFV, publicados em março do corrente ano. Afirma, em sua correspondência, que com trabalho se faz muita ciência e que se colocara já disponíveis, principalmente na pós-graduação, uma vez que em Uigui há muita diversificação na área forte de nossa instituição. Em seguida, comenta-se brevemente dois movimentos que vêm quando desta inquietação na comunidade universitária. O primeiro refere-se ao estudo, em estágio embrionário, do regulamento de bolsas da UFV, cujo objetivo é procurar transformar a bolsa em projeto de atividades relacionadas efetivamente com a situação concreta de trabalho não em matéria de obra barata. O debate, neste Conselho, abordará o tema num contexto mais amplo e levará em consideração os aspectos administrativos e orçamentários da Instituição. Informo, ainda, que, nesta reunião, os conselheiros não receberam da Coordenação do DEE documento com as preocupações estudantis pela existência do projeto do novo regulamento de bolsas da UFV, em estudo pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários. O segundo em ordem são as ações rescisórias promovidas recentemente pela UFV, em cumprimento à legislação em vigor e não como ação unilateral do setor, com o propósito de anular a sentença transitada em julgado nos Tribunais Superiores competentes. A atitude da Administração da Universidade foi a de postergar, ao máximo, o encaminhamento dessas ações, na expectativa de que outra medida política pudesse ser adotada, o que não aconteceu. Comunico, ainda, que o Conselho Pleno da ANDES FES esteve reunido em Brasília, no dia 6.6.95, quando discutiu, com destaque, o projeto do ministro da Administração Federal e da Reforma do Estado, Bresser Fereira, sobre a reforma do Conselho de Estado e da Constituição Brasileira, que aponta para a transformação dos FES em "organizações sociais públicas nos estados". Na oportunidade, solicito ao Secretário de Drogas Colegiados que fixe a leitura do Ofício da ANDES FES nº 021/95, de 3.6.95, encaminhado ao ministro da Educação e

do Relatório, do seguinte teor: "A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDES FES, reunida em seu Conselho Diretivo em Brasília, em 06 de junho de 1995, considerando as referidas manifestações do Senhor Ministro Paulo Pereira sobre a reforma do aparelho do Estado e da Constituição Brasileira que apontam para a transformação das IFES em organizações sociais públicas nos estados, levou como diante de seus olhos elaboradas pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado de conteúdo de desvincular as estruturas de organizações estatais, transformando-as em "Associação Civil ou Fundação de Direito Privado", a serem administradas por "contrato de gestão", um regime com uma série de obrigações intransmissíveis: a) do caráter público de das Instituições Federais de Ensino Superior, como dever do Estado e direito do cidadão; b) do ensino público gratuito e de qualidade como direito da condição humana e como o mais decisivo instrumento social no processo de desenvolvimento do País; c) da indissociabilidade entre a produção e a transmissão do conhecimento e da integração plena entre os graus e modalidades de ensino; d) de um sistema público de educação que contribua para a superação das diferenças sociais. A ANDES FES é contrária não só ao conteúdo das propostas de privatização como também a forma pela qual o projeto de extinção e criação das universidades públicas está sendo conduzido. Tal projeto, gestado no âmbito do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, retira do Ministério da Educação e do Relatório a inteligência sobre fatos que dizem respeito à educação, coerente com os princípios que tem defendido e com as propostas que tem amplamente representado, a ANDES FES contesta a dimensão formalista e administrativa com que a educação superior pública está sendo tratada neste processo e a ausência de uma análise histórica, estrutural e política de caráter de uma análise mais profunda. A ANDES FES é totalmente favorável à melhoria da qualidade do ensino acadêmico, à ampliação das relações universidades com a sociedade

de, a eficiência, a eficácia e a socialização da gestão administrativa. Entende que estas condições são compatíveis com a natureza política dos indivíduos educacionais e que a concepção de organizações sociais privadas nos se aplica às IFES. Quanto ao exposto, a ANOPES regista com veemência tal encaminhamento e solicita ao Ministério da Educação e do Desporto como órgão responsável pela educação brasileira, a seguinte replicata da transformação das IFES em organizações sociais privadas e a reafirmação do princípio da gratuidade do ensino público. Antonio Licharís de Lencoy, presidente da ANOPES. Após a leitura, a presidência mencionou, como importantes, os seguintes fatos: - a posição do ministro da Educação e do Desporto, que, em reunião ministerial do dia 3.6.55, afirmou não verem interessados para as IFES de hoje as organizações sociais propostas pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. O ministro disse, ainda, que o governo não tem nenhuma intenção de privatizá-las; e - a formação de uma comissão da ANOPES para debater, com o citado ministro, sua interferência em questões afetas ao campo de atuação do Ministério da Educação e do Desporto. A presidência informou, ainda, que foi reparado a solicitação de exoneração encaminhada pela UFR ao MEC, em março próximo passado, visando tanto à realização de novos concursos quanto à nomeação de candidatos já aprovados em concursos anteriores para preenchimento de 52 vagas. Comunica que esteve na SES e que há possibilidades de recursos, embora parciais, para a compra de livros do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. A audiência com o ministro da Educação e do Desporto ficou prejudicada em virtude do estado de saúde dele. Esclareceu, a pedido do conselho formado na Casa Branca, que a execução do projeto do Estábulo em duas etapas distintas: uma, para compra de todo o material a partir do agosto do corrente ano; e a outra, para construção a partir do início de 1956. Indagado pelo conselho Aquino de Lencoy sobre o plano de treinamento dos servidores para 1955, solicitou ao conselho Antonio Luiz de Lima, na condição de cor-

diretor da Comissão Consultiva de Recursos Humanos, que fizemos
 os esclarecimentos pertinentes. O conselheiro Antônio Luiz de Lima dis-
 se, inicialmente, que o Plano de PCH de Recursos Humanos - PCH
 é composto de Treze projetos internos e o Projeto de Treinamento de
 Pessoal Técnico-Administrativo foi aprovado pelo Fundo Especial de For-
 mação, Qualificação, Treinamento e Desenvolvimento do Servidor Pú-
 blico - FUNDASE e necessita de recursos para se viabilizarem o treina-
 mento previsto, ainda nos locais, em razão da existência do
 FUNDASE ao repasse de verbas aos IPES. Em seguida, apontou alguns
 fatores institucionais internos que dificultam a expansão de recursos
 humanos de RH tais como falta de infra-estrutura de treinamen-
 to, e que o manual de Treinamento e regimento próprio está em fase
 de elaboração. Referindo-se mais especificamente aos Treze projetos, in-
 formou, a título de exemplo, que os estudos sobre ensino de cursos em
 TCC presentes para o debate na Comissão, e os de inclusão, em fase de
 levantamento. A presidência encorajou os esclarecimentos sobre política
 de recursos humanos, afirmando ser a capacitação funcional de fun-
 damental importância na qualidade dos trabalhos institucionais; as-
 sim, o treinamento deve visar ao atendimento das demandas de
 um grupo e não a grupos individuais. Na fase final dos in-
 formes, retirou-se do plenário o conselheiro José Carlos Pereira da
 Silva. Logo após, o plenário passou à apreciação dos itens da pau-
 ta a seguir relacionados. Item 1 - CONVÊNIO CONTRATO - ABRIL - A
 Presidência apontou esclarecimentos sobre o Contrato VU/LEVASA DE
 BOOKS LVA, de 18.5.95, por solicitação da conselheira Lúcia Fu-
 leiro Brandão, informando os rigores dos procedimentos ado-
 tados na aquisição de periódicos e livros estrangeiros. Informou,
 ainda, a pedido do conselheiro Rolf Buschmann, que a Com-
 issão de área se refere o Termo de Permissão de Uso
 VU/ESCOLA ESTADUAL "TENENTE ROBERTO SOARES DE SOUZA LIMA" de
 25.5.95, situado na fazenda Sementeira, em Visconde do Rio
 Branco, será utilizada para práticas agrícolas. Em seguida,
 o plenário homologou, por unanimidade, todos os assuntos

dos documentos constantes na pasta dos atos: CONVÊNIOS: 01 - Termo Aditivo nº 4/95, de 15.2.95, ao Convênio UPU/IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, de 22.6.93 (Incluiu a Sociedade de Investigações Florestais SIF, como parte integrante, no convênio original); 02 - Convênio UPU/CONSELHO CENTRAL DE VIÇOSA NA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO SSVL, de 27.3.95 (Estabelece cooperação, na área de Economia Agrícola, visando à criação de um curso profissionalizante de corte e costura em Viçosa). CONTRATOS: 01 - Termo Aditivo nº 1/95, de 8.5.95 ao Contrato UPU/PROTÉCNICA LTDA, de 9.5.94 (estender a duração do contrato original); 02 - Contrato UPU/LIVRARIA VEBOULS LTDA, de 18.5.95 (Fornecimento de livros estrangeiros); 03 - Contrato UPU/OPEG SISTEMAS DE PROGRAMAS EDITORA LTDA, de 25.5.95 (Fornecimento de material para uso da máquina heliográfica, marca Oei, modelo 208, Patrimônio nº 31062); 04 - Termo Aditivo nº 3/95, de 26.5.95, ao Contrato UPU/CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, de 13.10.93 (Alterar o item do ad da cláusula terceira (com a modificação inserida no Termo Aditivo nº 1/94); 05 - Contrato UPU/CENTRO MECÂNICA EDITORA E LIVRARIA LTDA, de 26.5.95 (Fornecimento de livros estrangeiros); 06 - Contrato UPU/INDUMETAL - INDÚSTRIA MECÂNICA E DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, de 30.5.95 (Executar serviços, sob a forma de empreitada de preço global de materiais e mão-de-obra, que compreendem a fabricação, fornecimento e manutenção de estrutura metálica, coberturas e respectivas fundações de uma quadra do Politécnico Colênia, situada no campus da UFV. TERMO DE COMPROMISSO: 01 - Termo de fornecimento de uso UPU/ESCOLA ESTADUAL "TEUFANTE ROBERTO SOARES DE SOUZA LIMA", de 25.5.95 (Parcela de área de terreno, situada na Fazenda Armentaria, município de Visconde do Rio Branco, com 5.225 m² devidamente identificada e delimitada no croqui anexado ao Processo nº 95.01909). Item 2 - INDICADORES DE PRESENTANTES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (ART. 4º DO REGIMENTO DA EPPA) (95.04423) - em atendimento à decisão proferida por esse Conselho na reunião do dia 19.5.95, Ata 189, o plenário foi informado de-

Para os demais membros da chapa comissã e respectivo mandato, co-
 mo tambem foram levantados os nomes dos servidores Cláudia Kimmel
 Moreira, José Luiz de Oliveira, Paulo Afonso Mendes de Freitas, Heloisa
 Lima Costa Chagas, Luzia Maria Santos de Oliveira, Paulo Roberto
 Fontes, Luiz Márcio Cardoso, José Eduardo da Costa, Celso Raulo Soares
 e Maria do Carmo Fontes, para que fossem indicados, como efetivos,
 dois suplentes, como representantes do Conselho Universitário na
 CPTA, por um mandato de dois anos. Após a apuração dos votos,
 pelos examinadores Antônio Luiz de Lima e Agnacy de Sousa e Silva fo-
 ram indicados, como efetivos, os servidores José Luiz de Oliveira (doze votos)
 e Cláudia Kimmel Moreira (doze votos). Indicados, ainda, como suplentes,
 os servidores Celso Raulo Soares (sete votos) e Heloisa Lima Costa Chagas
 (seis votos). Item 3 - ADMISSÃO PARA O MESTRADO - 3.1. Referor Adjunto
 3.1.1 - Maria Virginia de Uirig - OMB (94-10280) - autorizada, por unanimi-
 dade, a admissão da candidata supracitada, como Professora Ad-
 junta I, para a área de Genética de Microorganismos, do Departamento
 de Microbiologia, à luz do homologação do resultado do concurso
 pela Resolução de Grêmios, Pesquisa e Extensão. Item 4 - SOLICITAÇÕES
 DEVELOS 4.1 - Sindicato Rural de Vicosa e outras entidades - 4.1.1 - Con-
 trato com a Imprensa Moldar para construção do Parque de Ex-
 posição de Vicosa (95-04551) - Com o propósito de ajudar a con-
 selheiro no exame do assunto em tela, a presidente discorreu
 sobre a solicitação do presidente do Sindicato Rural de Vicosa, He-
 ronaldo Felipe Neto, os termos do contrato celebrado em 24.10.91 e
 do Termo Aditivo nº 1 de 12.7.93, sobre a nova proposta de con-
 trato com a Imprensa Moldar Ltda. e sobre o parecer jurídico, con-
 tantes nos parágrafos 1 a 10 do processo. Na fase preliminar da
 análise preliminar pelo conselho, foi mencionada a necessidade
 de se re-examinar o que realmente está ocorrendo, em projeto com
 especificação da partes mínimas de obra. Numas etapas poste-
 riores, com exame mais aprofundado da questão, mais elemen-
 tos foram considerados, tendo o plenário se preocupado com os ob-
 jetivos e princípios do contrato inicial e com os da nova proposta.

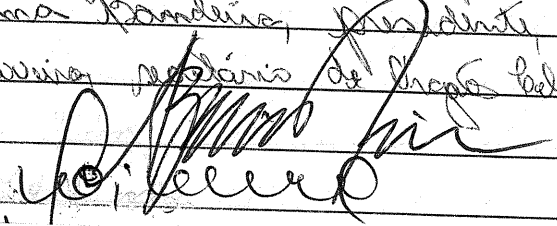
O discurso saiu da esfera da simples apresentação de um projeto que deveria a ela se ser submetida para o cumprimento rigoroso dos preceitos já firmados anteriormente e, do qual, para nos ser relatado, garantindo à UFRJ o domínio da nomeação física, pedida temporariamente, trazendo o debate para além das fronteiras do caso em questão, os conselheiros externaram, em primeiro lugar, a preocupação com relação ao comportamento que vem sendo adotado por empresas que patrocinam os eventos realizados no âmbito universitário, visando à exploração e ao lucro somente especulados. Em segundo lugar, manifestaram-se preocupados com a utilização indevida do Regulamento 2/93, que normatiza o processo de prestação de serviços e anexos por docentes e técnicos da UFRJ, por parte de unidades administrativas da Universidade, transformando-o, na prática, em instrumento de alocação de recursos próprios. O item da resolução aprovada, trazida por este Conselho em 15.4.93, segundo a prescrição, deveria ser reexaminada pelo CONSU, em igual oportunidade. Esses e outros problemas que geram inquietudes devem ser denunciados e estudados, evitando-se antes os segmentos da comunidade universitária. Quando a discussão do assunto em tela, o plenário, considerando a carência de informações no presente estágio, decidiu pela retirada de pauta do processo, com a consequente resolução à presidência do Sindicato Rural de Vigia, para que seja feito o devido levantamento, em proposta mais completa, do que realmente está ocorrendo, assegurando, assim, o cumprimento das cláusulas constantes no Convênio nº 27/91, de 31.10.91 e no Termo Aditivo nº 1, de 10.7.93. **PROPOSTAS REVERSAS - 5.1. Reajuste de Admissões, Promoções e Reajustamento do Pessoal Docente - RAPPAD (93-05878)** - inicialmente, o Conselho Luiz Sérgio Lança disse ter sido a base proposta do RAPPAD examinada espontaneamente pela CEPE, em longa sessão de Trabalho, visando ao efetivo cumprimento do disposto no inciso XIII do artigo 19 do Estatuto da UFRJ que refere à realização de ensino, pesquisa e extensão a nível

B

de elaborar o Regimento de Admissão, Inscricão, Acesso e Afiliamento do Conselho Académico, para aprovação do Conselho Universitário. Em seguida, leu-se ao conhecimento do plenário a solicitação dos conselheiros da CPE de que os dispositivos alterados, por esta instância, fossem mantidos de acordo com a ordenação para o estudo. Por isso, os conselheiros analisaram qual deveria ser o melhor encaminhamento político, em razão do pedido da CPE. Previamente, por consenso, a proposta do conselheiro para a abertura e lista de uma reunião conjunta CPE e CPEU para esclarecimento do processo no âmbito do Conselho, tomou esse acerto e considerando o que a presidência havia destacado no Acto de abertura, das onze horas e quinze minutos, a discussão foi suspensa, para que o presidente do CPE, Nélson Vicente Rodrigues, entregasse aos conselheiros documento esclarecendo o posicionamento estável perante o projecto do novo regulamento de labor da UFE, em estudo pela Sub-Comissão de Trabalho Comunitário. Uma agenda de entrega de uma carta aberta ao reitor, com assinaturas dos académicos interessados. O presidente reforçou sua fala inicial, dizendo que o projecto encontra-se em fase preliminar de estudo e que será discutido democraticamente, em momento oportuno, neste Conselho e em outra instância, se for o caso. Classificou como séria a questão de labor na UFE, principalmente o seu controle. As onze horas, a reunião foi suspensa. Segunda sessão - às quinze horas e quinze minutos, a reunião foi reiniciada sob a presidência do professor António Lima Bandeira, reitor, e secretariado pelo professor José Henrique de Oliveira, Secretário de Gestão Pedagógica. Compareceram os conselheiros nomeados na primeira sessão, de acordo com os conselheiros, sendo António de Andrade Araújo, Adolfo E. Aguiar Neto, Lídia Ribeiro Prado, Sérgio Pereira Braga e Celso dos Santos Marques. Compareceram ainda, o conselheiro José Luís Braga. Quando retomado o discurso sobre o RPELO, surgiu de forma política assumida consensualmente no final da sessão

meira sessão, a presidente Aníbal a adopção de uma metodologia de trabalho que garantisse a discussões abertas, artigos por artigos e ainda, em que combatessem com os esclarecimentos do Conselho Luiz Sérgio Larrosa e Piquet de Lanza e da subcomissão da CEPE, caso fossem necessárias, o que foi acordado por unanimidade. Foram postas, para se no exame dos dispositivos constantes nos artigos 98 e 135 do projeto. CAPÍTULO I - DAS ATIVIDADES DO MAG. PEPE e CAPÍTULO II - DO PESSOAL DOCENTE - após os esclarecimentos e convenções feitas sobre o inciso III do artigo 18 e sobre o artigo 6º, foram aprovados, por unanimidade, as redações dos artigos 18 ao 6º e respectivos parágrafos e incisos, conforme proposta da CEPE. CAPÍTULO III - DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - durante a discussão dos dispositivos constantes neste capítulo, chegou ao plenário o Conselho Fernando da Costa Brito. Aprovada, por unanimidade, as redações propostas pela CEPE para os artigos 7º, 8º e 9º, os parágrafos e incisos, o parágrafo do artigo 10, o inciso II do artigo 11 e alínea. Foi aprovada a manutenção da redação da CEPE tanto para o parágrafo único do artigo 10, por onze votos contra um, quanto para o inciso I do artigo 11, por dez votos contra dois, nos seus respectivos encaminhamentos, favoráveis a estes e estendeu de ambos, dos Conselheiros José Carlos Bohmberg e José Carlos Pereira da Silva. Aprovada, por onze votos contra um, por proposta do Conselho Fernando da Costa Brito, a alteração da redação da alínea a do inciso III do artigo 11, no seguinte termo: "indicando nomes examinados, a partir de lista elaborada pelas Colegiadas dos Departamentos ou das Unidades de ensino, para nomeação dos docentes das Cadeiras de Ciências, da CEDAF e do COLVET". Esse alínea, conforme ficara acordado, deverá ser discutido pelo plenário da CEPE e do Cons. CAPÍTULO IV - DO ENGRESSO DOS ALUNOS - aprovada, por unanimidade, o artigo 12, os parágrafos e respectivos incisos. Aprovada, ainda, a substituição dos termos mencionados por respectivamente. E substituição por CEPE no parágrafo 5º do mesmo artigo. CAPÍTULO V - DAS INS-

CREDENCIAMENTO PARA INGRESSO NAS COORDENADORIAS DE MESTRADO. Aprovado, por unanimidade, a redaçao das propostas da PEEI para os artigos 13 a 21, paragrafos e incisos. Aprovado, ainda, substituir, no paragrafo 2o do artigo 20, a expressao "Departamento" a "Unidade de Ensino" por CPO. Após a discussao dos artigos do Capitulo V, retiramos do plenário a Resolucao sobre a Unidade de Ensino. Capitulo VI, por consenso expostos, por unanimidade, os artigos 22 e 23, respectivos paragrafos e incisos, com excepção do paragrafo 1o do artigo 23, cuja permanencia foi aprovada por seis votos contra três, não sendo contemplado e imediatamente do conselho para Luis Pereira de Silva, favorável a sua extincção. Durante a votacao de um tempo retiramos do plenário o professor Antonio Lima Bandeira, reitor, sendo, na oportunidade, o conselheiro eleito pelo professor Luiz Antonio Jacinto, vice-reitor e conselheiro Jay do Santos Lima, retornando ambos posteriormente. Aprovado, ainda, imenso na redaçao do inciso VIII do artigo 27, nos seguintes termos: "Todo candidato, antes de iniciar a aula, recebera de Linares Guarnica material didatico de que fara uso e, em sesso publica, vedada a presenca dos demais candidatos, Terá prazo de 50 (cinquenta) minutos para ministrar aula, com tolerancia de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos". Após estas horas e trinta minutos, a reuniao foi encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata, que se achada conforme, mais assinada pelo professor Antonio Lima Bandeira, presidente, e pelo professor Dor José Henrique de Oliveira, secretario de Actas delegadas.


 Antonio Lima Bandeira
 Dor José Henrique de Oliveira